



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº.: 5.526/2026.

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

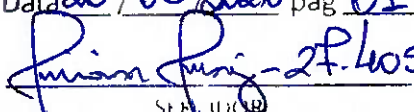
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$709.000,00 (setecentos e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2026.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação DOM
Edição N.º 1.449-ANO VI
Data 20/05/2026 pag 01

SECRETÁRIO MUNICIPAL

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

LEI Nº.: 5.526/2026

DE: 19/05/2026

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Executiva de Serviços Públicos					
58.03.15.452.0074.2.129	MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
3.3.90.00.00.00.00			500	709.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 709.000,00					

TOTAL ANULADO: 709.000,00

PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Executiva de Serviços Públicos					
58.03.15.452.0074.2.129	MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
3.3.50.00.00.00.00			500		709.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 709.000,00					

TOTAL REFORÇADO: 709.000,00**RESUMO DAS FONTES**

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	709.000,00	709.000,00
TOTAL:	709.000,00	709.000,00